ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 040/95 Data 29 / 03 / 1995

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

la:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/95

to:- AUTORIZA A LICITAÇÃO DO LOTE Nº 07, QUADRA 10 DA VILA DE CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 1.000m², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 10 ABRIL 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 29.03.1995

PROTOCOLO: 29.03.1995

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

29.03.1995

PARECER:

CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO:

06.04.1995

PARECER:

FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA:

10.04.1995

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião 10 / ABRIL / 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA - Presidente

Of. Cam. no. 040/95 ERECHIM-RS, 27 DE MARÇO DE 1995.

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Em, 06 / ABRIL / 19 95
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, **PROJETO DE LEI no. 009/95,** que **AUTORIZA A LICITAÇÃO DO LOTE no. 07, QUADRA 10 DA VILA DE CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 1.000m², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
nº 040/95	29/03/19 95

PRESIDENTE

Respeitosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Ao Vereador Volmir Feravori para relatar. Em, 06/04/95

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 29 / MARÇO / 19 95
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR LUIZ ALBERTO BARELLA
DD.PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Ao vereador Luiz A. Britto para relatar. Em 29/03/95.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 002

PROJETO DE LEI no. 009/95.

AUTORIZA A LICITAÇÃO DO LOTE no. 07, QUADRA 10 DA VILA DE CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 1.000m², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a alienar, através de Licitação Pública, pelo lance mínimo não inferior ao valor da avaliação atualizada da Fazenda Pública Municipal na data do leilão, o lote no. 07, da quadra 10, da Vila de Capo-Erê, Município de Erechim, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 09, na extensão de 50,00m;
SUL : Com o Lote no. 05, na extensão de 50,00m;
LESTE: Com o Lote no. 08, na extensão de 20,00m;
OESTE: Com a Rua João Batista Anzolin, na extensão de 20,00m.

Art. 2o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 27 DE MARÇO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei, tem como origem o pedido de compra do referido imóvel pela Senhora **SILVIA MARIA RIGO BUSNELLO**, conforme Processo Administrativo nº 2111, de 06 de abril de 1994.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Fl. 006

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROTOCOLO Nº:

OCESSO Nº: 040/95

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/95

MENTA: AUTORIZA A LICITAÇÃO DO LOTE Nº 07, QUADRA 10 DA VILA CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 1.000m2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Ver. LUIZ D. S. DE BRITO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Conforme análise, foi concluído que o presente Projeto de Lei, enquadra-se na Legislação vigente. Portanto emito parecer Favorável.

Encaminho o presente PARECER aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário , para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 05 de abril de 1995.

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Relator.

COMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 10 ABRIL / 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 10 ABRIL / 1995
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Fls. 007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

TOCOLO N.º:

CESSO N.º: 040/95

OR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/95

NTA: AUTORIZA A LICITAÇÃO DO LOTE Nº 07, QUADRA 10, DA VILA CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM AREA DE / 1.000M2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador

RELATOR: VOLMIR FERANTI

PARECER: FAVORÁVEL E PELA APROVAÇÃO.

Com a finalidade de emitir PARECER, recebo das mãos/ do nobre colega Vereador Presidente da COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO,TRANSPORTE E HABITAÇÃO, Projeto de Lei de origem do Poder Executivo versando em autorização para licitação de terreno, na Vila de Capo-Erê, em nosso Município.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto opinou pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista de ser / matéria que o Poder Executivo poderá legislar.

Sou Favorável a Aprovação do presente Projeto, e encaminho aos demais colegas da Comissão, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 06 DE ABRIL DE 1.995

VOLMIR FERANTI
Relator

OMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTE E
HABITAÇÃO
Reunião: 06 / ABRIL / 1995
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 10 ABRIL 19 95
LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

FOLHA DE CONFRONTAÇÕES

Lote nº 07, quadra 10 da Vila Capo-Erê, Município de Erechim.

CONFRONTAÇÕES.:

Norte..: Com o lote nº 09, na extensão de 50,00 metros.
Sul....: Com o lote nº 05, na extensão de 50,00 metros.
Leste..: Com o lote nº 08, na extensão de 20,00 metros.
Oeste..: Com a Rua João Batista Anzolin, na extensão de 20,00 m.

Observações e Cláusulas.: O lote acima descrito tem a área de 1.000 m2.

Erechim, 02 de Maio de 1994.

Eng. Mec. Cesar Antonio Mantovani
Secretário de Obras

Fls. 005

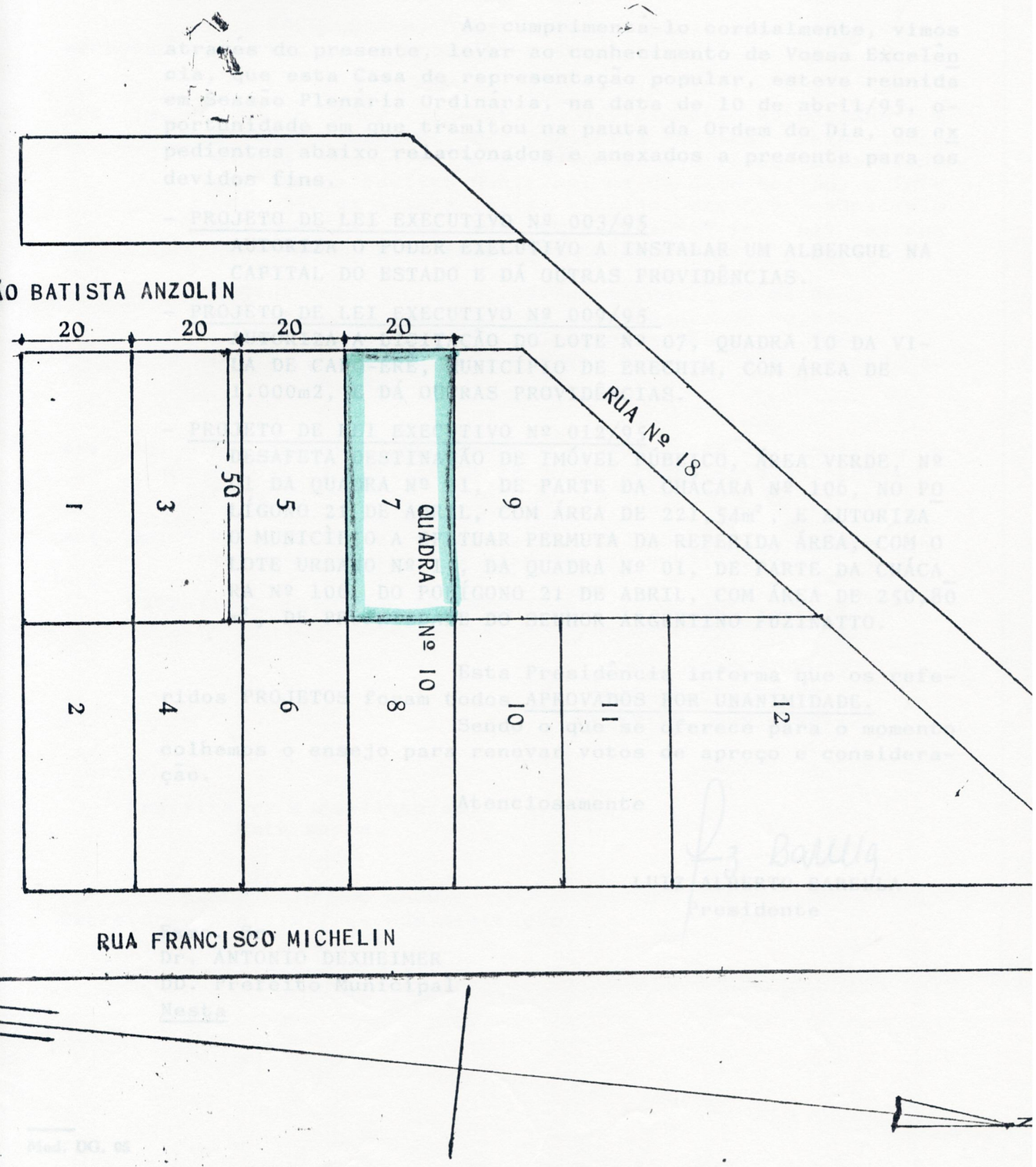
ÃO BATISTA ANZOLIN
20
20
20
20
50
1
3
5
7
9
QUADRA
Nº 10
2
4
6
8
10
11
12
RUA Nº 18
RUA FRANCISCO MICHELIN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

049/95 - ZB

Erechim, RS, 11 de Abril de 1.995.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular, esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 10 de abril/95, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 003/95
  AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTALAR UM ALBERGUE NA CAPITAL DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 009/95
  AUTORIZA A LICITAÇÃO DO LOTE Nº 07, QUADRA 10 DA VILA DE CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 1.000m2, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 012/95
  DESAFETA DESTINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, ÁREA VERDE, Nº 01 DA QUADRA Nº 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 106, NO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 221,54m², E AUTORIZA O MUNICÌPIO A EFETUAR PERMUTA DA REFERIDA ÁREA, COM O LOTE URBANO Nº 15, DA QUADRA Nº 01, DE PARTE DA CHÁCARA Nº 106, DO POLÍGONO 21 DE ABRIL, COM ÁREA DE 250,80 m², DE PROPRIEDADE DO SENHOR ARGENTINO FUZINATTO.

Esta Presidência informa que os referidos PROJETOS foram todos APROVADOS POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento colhemos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

LUIZ ALBERTO BARELLA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354

LEI No. 2.680, DE 11 DE ABRIL DE 1995.

AUTORIZA A LICITAÇÃO DO LOTE no. 07, QUADRA 10 DA VILA DE CAPO-ERÊ, MUNICÍPIO DE ERECHIM, COM ÁREA DE 1.000m², E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a alienar, através de Licitação Pública, pelo lance mínimo não inferior ao valor da avaliação atualizada da Fazenda Pública Municipal na data do leilão, o lote no. 07, da quadra 10, da Vila de Capo-Erê, Município de Erechim, com área de 1.000,00m² (um mil metros quadrados), e as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote no. 09, na extensão de 50,00m;
SUL : Com o Lote no. 05, na extensão de 50,00m;
LESTE: Com o Lote no. 08, na extensão de 20,00m;
OESTE: Com a Rua João Batista Anzolin, na extensão de 20,00m.

Art. 2o. - As despesas decorrentes de averbação de Contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 11 DE ABRIL DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Secretário Municipal de Administração